

INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23139.001198.2026-26

2. Descrição da necessidade

O IFRN Campus Caicó tem como função social "ofertar educação profissional e tecnológica comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento, visando, sobretudo, a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e justiça social. A busca pela competência técnica permeia todos os níveis de ensino oferecidos desde a formação inicial e continuada de trabalhadores, à formação profissional de nível médio (integrados e subsequentes) e superior (licenciaturas, cursos de tecnologia e pós-graduação)".

Considerando a necessidade diária de preparo das refeições destinadas aos discentes vinculados a instituição durante o desenvolvimento de sua formação, seja por necessidade de desenvolvimento de projetos, bolsas ou demais atividades acadêmicas, bem como o uso de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para as atividades desenvolvidas nos Laboratórios de ensino, copas, entre outros setores, verifica-se a necessidade de contratação de recarga de gás GLP, apresentados em vasilhames do tipo P-45 e P-13, com cilindros em comodato caso haja necessidade, para atendimento das demandas dos campi do IFRN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Assuntos Estudantis - COAES	Maria das Vitórias Dantas de Gois

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os botijões de gás devem seguir as regras da ABNT N° 8.460 e complementares.

Os recipientes deverão ser fornecidos cheios, pintados, com identificação em relevo da empresa distribuidora e em perfeito estado de conservação e segurança, conforme legislação em vigor.

Não devem ser recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

O produto deve ser autorizado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, pois as atividades de distribuição e revenda de GLP somente pode ser exercida por pessoas jurídicas, constituídas sob as leis brasileiras, que possuam autorização da ANP, conforme Portaria nº 958, de 09/10/2023 (revenda) e Resolução ANP nº 957, de 05/10/2023(distribuição).

O distribuidor deverá ser obrigado a fornecer com o recipiente transportável, a identificação do distribuidor responsável pelo produto, local e data de envasilhamento e informações de segurança, sua utilização e serviço de atendimento ao consumidor.

Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade, quando couber, de acordo com o artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, levou-se em consideração que os itens a serem adquiridos são de natureza comum, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133). Observados os critérios técnicos e econômicos que envolvem o atendimento da necessidade, verificou-se que existem pelo três soluções possíveis para atender a demanda.

Solução 1: Aquisição de Gás GLP a granel.

Neste tipo de solução o fornecedor deve proceder com a recarga dos cilindros, de alta capacidade de armazenamento, de forma granular por meio de veículos adaptados para o transporte do GLP a granel. Este formato de aquisição exige que a unidade consumidora tenha instalados, sistemas de casa de gás e distribuição em linha desde os reservatórios de armazenagem, até o ponto final de uso. As implicações para o uso dessa alternativa se localizam no fato de que nem todos os locais dispõem de estrutura exigida, além do que, o uso nas dependências da unidade consumidora, ocorre em diferentes locais muitas vezes geograficamente afastados e de difícil acesso que impossibilitaria o acesso para o fornecimento de recargas de GLP da forma a granel.

Solução 2: Aquisição de GLP por meio da recarga de cilindros disponíveis no órgão.

Neste tipo de solução o fornecedor deve proceder com a recarga dos cilindros, previamente disponíveis na unidade consumidora. Este formato de aquisição exige que a unidade consumidora tenha os cilindros de gás que permitam a sua recarga. De toda sorte, esta solução não carece de grandes instalações além de facilitar o reabastecimento, já que os cilindros de gás no geral ficam afastados em diversos pontos da unidade consumidora, porém far-se-á necessário que a unidade disponha de cilindros para proceder a recarga deles.

Solução 3: Aquisição de GLP por meio da recarga de cilindros em comodato, caso o órgão não disponha de cilindros.

Neste tipo de solução o fornecedor deve proceder com a recarga dos cilindros, porém sem a necessidade de que a unidade consumidora tenha os cilindros. Este formato de aquisição permite que unidade consumidora possa requerer junto ao fornecedor as unidades de cilindros necessárias para o recebimento do GLP em regime de comodato, uma espécie de empréstimo para uso com devolução futura ao fornecedor proprietário ao final do usufruto por parte da unidade consumidora. Esta solução não exige modificações das instalações e igualmente proporciona a facilitação do abastecimento do GLP, também não necessita que as unidades consumidoras façam aquisições de cilindros vazios, encarecendo ainda mais o custo do objeto e permite a unidade consumidora dispor dos cilindros de que apenas necessitar, já que os mesmos devem ser inspecionados e possuem vida útil e podem se tornar obsoletos caso não sejam substituídos, por outro semelhante, como acontece nas atuais práticas comerciais no mercado de venda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

Após as avaliações das três soluções elencadas, esta comissão de estudos optou pela adoção da **Solução 2**, considerando o fato do órgão já possuir os cilindros.

O critério de julgamento a ser utilizado é o de menor preço, sendo o prazo da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, caso a contratação permaneça vantajosa para o fornecedor e para o IFRN.

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista que o gás GLP é considerado um bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no (Art. 1º da Lei nº 10.520/2002), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade pregão.

Visando maior eficiência no gerenciamento do estoque devido à flexibilidade na aquisição, a compra deverá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços. O uso do SRP está amparado no artigo 3º, incisos I e III, do Decreto nº 11.462/2023, que autoriza a utilização do SRP quando houver necessidade de contratações frequentes e quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade (caso concreto campi do Polo Seridó).

Será permitida a manifestação de interesse em participar da presente contratação, por meio de lançamento de Intenção de Registro de Preços, para outras unidades do IFRN.

A participação de outros campi do IFRN será consignada ao envio de Estudo Técnico Preliminar de cada participante, bem como os critérios utilizados para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, além do envio do Termo de Manifestação de Interesse, devidamente autorizado pela Direção Geral da unidade participante.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais a serem contratados.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

Os produtos deverão ser entregues e empilhados corretamente em local especificado, com mão de obra por conta do entregador, ficando de inteira responsabilidade da empresa o transporte e desembarque do produto no local indicado.

A empresa contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IFRN, relacionados com as características dos materiais a serem fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da aquisição de gás, sem qualquer ônus para o IFRN.

A remessa deverá ser parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, com entrega realizada em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação por parte do órgão, nos seguintes endereços:

IFRN Campus Caicó: Rodovia RN 288, s/n. Nova Caicó - Caicó-RN. CEP: 59.300-000. Tel: (84) 4005-4102;

IFRN Campus Jucurutu: Rodovia RN 118, Km 153, s/n. Sítio Caeira - Zona de Expansão - Jucurutu-RN. CEP: 59330-000. Tel: (84) 4005-4119;

IFRN Campus Santa Cruz: Rua São Braz, nº 304. Paraíso - Santa Cruz-RN. CEP: 59200-000. Tel: (84) 4005-4110;

IFRN Campus Pau dos Ferros: BR 405, Km 154, s/n. Bairro Chico Cajá. CEP: 59900-000. TEL: (84) 4005 4109;

IFRN Campus Apodi: Rodovia RN 233, Km 02, nº 1000. Chapada do Apodi - Apodi-RN. CEP: 59700-000. Tel: (84) 4005-4101;

IFRN Campus Ipanguaçu: Rodovia RN 118, s/n. Povoado Base Física, Zona Rural - Ipanguaçu-RN. CEP: 59508-000; Tel: (84) 4005-4104. CEP: 59508-000;

IFRN Campus Nova Cruz: Avenida José Rodrigues de Aquino Filho, nº 640, RN-120. Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN. CEP: 59215-000. Tel: (84) 4005-4107;

IFRN Campus Lajes: Rodovia BR 304, Km 120. Centro - Lajes-RN. CEP: 59535-000. Tel: (84) 4005-4116;

IFRN Campus Ceará-Mirim: BR 406, Km 145. Planalto - Ceará-Mirim-RN. CEP: 59570-000. Tel: (84) 4005-4113.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do gás GLP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço ficará responsável pelo atesto das Notas Fiscais e por exigir o cumprimento das cláusulas estabelecidas no edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro).

Tendo em vista que não existe uma grande complexidade envolvida na aquisição do gás GLP, não será exigida garantia contratual da execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos discriminados no quadro abaixo foram definidos conforme mapa histórico de consumo, observado pela movimentação do almoxarifado, para os anos anteriores. Foi realizada, também, uma análise junto ao corpo técnico do setor demandante para verificação de possíveis ajustes.

ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	VALOR UNIT.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR TOTAL
1	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-13. Entrega IFRN Caicó-RN.	Unidade	R\$ 125,50	2	4	R\$ 502,00
2	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-45. Entrega IFRN Caicó-RN.	Unidade	R\$ 448,91	4	8	R\$ 3.591,28
3	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-13. Entrega IFRN Jucurutu-RN.	Unidade	R\$ 125,50	10	22	R\$ 2.761,00
4	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-45. Entrega IFRN Jucurutu-RN.	Unidade	R\$ 448,91	10	22	R\$ 9.876,02
5	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-13. Entrega IFRN Santa Cruz-RN.	Unidade	R\$ 125,50	8	15	R\$ 1.882,50
6	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-45. Entrega IFRN Santa Cruz-RN.	Unidade	R\$ 448,91	15	30	R\$ 13.467,30
7	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-13. Entrega IFRN Pau dos Ferros-RN.	Unidade	R\$ 125,50	2	4	R\$ 502,00
8	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-45. Entrega IFRN Pau dos Ferros-RN.	Unidade	R\$ 448,91	40	60	R\$ 26.934,60
9	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-13. Entrega IFRN Apodi-RN.	Unidade	R\$ 125,50	10	25	R\$ 3.137,50
10	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-45. Entrega IFRN Apodi-RN.	Unidade	R\$ 448,91	10	20	R\$ 8.978,20
11	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-13. Entrega IFRN Ipanguaçu-RN.	Unidade	R\$ 125,50	2	4	R\$ 502,00
12	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-45. Entrega IFRN Ipanguaçu-RN.	Unidade	R\$ 448,91	2	4	R\$ 1.795,64
13	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-13. Entrega IFRN Nova Cruz-RN.	Unidade	R\$ 125,50	2	20	R\$ 2.510,00
14	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-45. Entrega IFRN Nova Cruz-RN.	Unidade	R\$ 448,91	2	20	R\$ 8.978,20
15	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-13. Entrega IFRN Lajes-RN.	Unidade	R\$ 125,50	15	20	R\$ 2.510,00
16	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-13. Entrega IFRN Ceará-Mirim/RN.	Unidade	R\$ 125,50	10	22	R\$ 2.761,00

17	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros tipo P-45. Entrega IFRN Ceará-Mirim/RN.	Unidade	R\$ 448,91	10	22	R\$ 9.876,00
VALOR TOTAL							R\$ 100.565,26

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.565,26

Para o levantamento da estimativa do valor da contratação foi considerada a metodologia trazida pela IN SEGES nº 65/2021. A pesquisa segue como anexo deste ETP. O Valor máximo estimado para a contratação é de: **R\$ 100.565,26 (cem mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Seguindo as orientações da Súmula nº 247 do TCU, e considerando o caráter divisível do objeto, o objeto deverá ser parcelado em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens definidos no termo de referência fazem parte do Plano Anual de Contratações 2026 conforme documentação anexa. A aquisição está em consonância com o Macro Processo: "GE - Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional" e atende ao Plano Interno: "L20RLP99GEN - PRODES Ações de desenvolvimento institucional - Ação 20RL.231796.3", que estão previstos no PDI 2019-2026-IFRN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se contribuir para a manutenção das aulas práticas, fornecimento de alimentação, bem como atividades de Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos âmbitos laboratoriais e de cocção de alimentos, propiciando um ambiente favorável ao aprendizado e permanência dos discentes do Caicó, com a devida garantia do fornecimento de materiais de qualidade e em quantidades suficientes para o desenvolvimento cognitivo, social e educacional do indivíduo.

13. Providências a serem Adotadas

Deve o setor responsável pelo Almoxarifado momento do envio da Nota de Empenho a empresa contratada, informar as condições, horários e demais informações necessárias para a efetivação da entrega dos materiais, bem como solicitar ao corpo técnico do setor demandante que certifiquem que os materiais entregues estão dentro do que foi preconizado, em qualidade e quantidades, pelos instrumentos Referenciais de aquisição de bens utilizados para o certame.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais provenientes da comercialização do GLP se concentram na área de armazenamento do produto. Embora ele não seja tóxico e não contamine os mananciais de água nem o solo; quando existem condições como vazamento e exposição ao calor, pode oferecer risco de incêndios, explosões e acidentes por asfixia, causando perdas de materiais, danos às edificações, poluição atmosférica, comprometimento da saúde humana e em casos extremos a morte.

Para erradicar ou minimizar os impactos, deverão ser exigidos a autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP e o atendimento das normas técnicas específicas. Além disso, todos os acessórios como regulador e mangueira utilizados no IFRN devem ser certificados pelo INMETRO e trocados no prazo de validade ou quando se verificar que houve comprometimento de tais materiais. Os recipientes com o gás GLP devem ser mantidos em área ventilada e sem exposição ao calor.

É importante lembrar que a presença de gás GLP no ambiente é indicada pelo odor característico da mercaptana. Caso seja percebido vazamento, não se deve acionar interruptores ou aparelhos elétricos, nem acender fogo. O procedimento correto é fechar o registro, abrir as portas e janelas e remover o botijão para uma área aberta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação em questão, possui viabilidade de execução, desde que sejam atendidas as condições de entrega e qualidade dos materiais ofertados, conforme recomendações anteriores presentes neste instrumento, devendo ainda observar os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, a fim de viabilizar as atividades Administrativas e Acadêmicas, desenvolvidas em nossos ambientes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA REGINA DE MORAIS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 23:05:58.

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

Autoridade competente

ELANIA HORTINS DANTAS

Membro da comissão de contratação

MARIA DAS VITORIAS DANTAS DE GOIS

Membro da comissão de contratação

Documento Digitalizado Público

ETP

Assunto: ETP
Assinado por: Claudia Moraes
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Claudia Regina de Moraes, ADMINISTRADOR**, em 17/06/2026 23:09:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2622538
Código de Autenticação: b5305e13c6

